

EDITAL DE BOLSAS DS – PPGTE-CT - 2019

A Comissão de Bolsas do Programa Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, em conformidade com a PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 da CAPES, informa que no período de 01/02/2019 a 08/02/2019 estarão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de mestrado e doutorado para discentes regularmente matriculados(as) no PPGTE – Campus Curitiba.

1. DOS OBJETIVOS

Segundo o Art. 1o. Da PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 da CAPES, O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. O instrumento básico do DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

Os requisitos, direitos e deveres do(a) bolsista estão de acordo com o Art. 9º da PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 da CAPES. Desta forma, tem-se as seguintes exigências para concessão de bolsa de estudos:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas

as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE BOLSA

3.1 Serão aceitas inscrições de estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) no PPGTE-CT ou que foram aprovados(as) no último processo de seleção (ingresso em 2019).

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, encaminhar, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail coord-ppgte-ct@utfpr.edu.br, os seguintes documentos

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida – Anexo I;
- b) Histórico Escolar (da graduação no caso de Mestrado e do Mestrado no caso de Doutorado)
- c) Termo de Compromisso do(a) discente (modelo CAPES) – Anexo II;
- d) Tabela dos critérios preenchida e assinada – Anexo III;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia de Comprovante de residência (água ou luz);
- g) Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria ou Declaração Institucional de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 O(a) candidato(a) ao se inscrever declara estar ciente e concordar com as disposições do edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 318, de 10 de julho de 2018, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), fixando os requisitos para concessão de bolsa, conforme já expresso no item 2 deste Edital.

4.2 Para seleção serão considerados os critérios do Anexo I, do Anexo III e o histórico escolar do(a) candidato(a). Será considerado como critério de desempate a produção acadêmica do(a) candidato(a), vinculada à educação e popularização de C&T na Sociedade.

4.3 Este edital contempla pelo menos 8 bolsas de mestrado e pelo menos 6 bolsas de doutorado a serem atribuídas, conforme a vacância, durante o ano de 2019. Os valores de bolsas de mestrado e doutorado obedecem os valores atribuídos aos órgãos de formação e fomento à pesquisa. A bolsa de mestrado tem duração de até 24 meses, a bolsa de doutorado tem duração de até 48 meses.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	21/12/2018
Inscrições	01/02/2019 a 08/02/2019
Divulgação da Homologação das Inscrições	12/02/2019
Prazo para Recurso das Homologações das Inscrições	13/02/2019
Divulgação dos horários de entrevistas no site do PPGTE-CT	15/02/2019
Seleção/Entrevistas	18/02/2019 a 20/02/2019
Publicação do Resultado	25/02/2019
Prazo para Recurso	26/02/2019
Publicação do Resultado Final	28/02/2019

6. DIVULGAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE BOLSISTAS EFETIVADAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PPGTE-CT (<http://ppgte.ct.utfpr.edu.br/>). A interposição de recurso deve ser feita por manifestação via e-mail coord-ppgte-ct@utfpr.edu.br até as 18 horas das datas previstas no item 5 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) deve entregar a cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível antes de 01 de março de 2019.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Colegiado do PPGTE.

7.2 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

7.3 Este Edital, aprovado pela Comissão de Bolsas do PPGTE-CT, pelo Colegiado do PPGTE-CT, pela DIRPPG-CT e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estará vigente a partir da data de sua publicação no Site do PPGTE-CT (<http://ppgte.ct.utfpr.edu.br/>).



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Programa de Pós Graduação em Tecnologia
Comissão de Bolsas – PPGTE



ANEXO I – Ficha de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA AUXÍLIO - 2019

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Ano de Ingresso no PPGTE-CT: _____ Linha: () TT () MC () TD

Nível () M () D

Obs. As informações aqui prestadas devem estar em conformidade com o declarado em seu Currículo Lattes, que deve estar atualizado. Indique o link de acesso ao seu Lattes: _____

Quando for o caso, indique o link do grupo de pesquisa do CNPq que você possui vínculo:

1. Durante o curso, sua intenção é dedicar-se ao Programa

() integralmente () parcialmente

() outra. Descreva: _____

2. Atualmente, você possui vínculo empregatício? () Não () Sim. Se SIM

- Se Empresa

nome da Empresa: _____ telefone: _____ Data de admissão: __/__/____

período em que trabalha: _____ total de horas semanais: _____

- Se Escola

nome da Escola/Instituição: _____ telefone: _____ Data de admissão: __/__/____

período em que trabalha: _____ total de horas semanais: _____

Independentemente de conseguir bolsa, durante o curso, em relação ao seu serviço, você terá:

() nenhuma liberação

() liberação parcial

() de meio expediente

() com redução de carga horária (especifique: _____)

() de outra forma (especifique: _____)

() liberação total

() com remuneração () sem remuneração

3. Se você tiver vínculo empregatício e for contemplado com uma bolsa-auxílio você:

() pedirá demissão do emprego () pedirá afastamento sem remuneração

() outra decisão (especifique: _____)

4. Dados sócio-econômicos

Vencimento pessoal mensal: R\$ _____

Caso não resida sozinho/a (família/cônjuge/companheiro/a):

- Com quantas pessoas vocês reside? __

- Qual a renda total média (incluir os vencimentos de todos/as que contribuem para a renda): R\$ _____

5. Caso seu vínculo de trabalho seja com Escolas, especifique

a) Educação Básica

Rede de Ensino: () Estadual () Municipal () Particular () Federal

Instituição(ões): _____

Etapa ou série(s) da Educação Básica:

() Ensino Fundamental – anos iniciais (1º. ao 5º.) () Ensino Fundamental – anos finais (6º. ao 9º.) () Ensino Médio

Você desempenha Função de:

() Docente () Direção () Pedagogia () Outra _____

Sua carga horária semanal total é de _____ aulas ou _____ horas de atividades administrativas.

Seu/s contrato/s de trabalho é/são de:

() 20 h () 40 h () 60 h

() outro tipo (especifique) _____

() além do meu contrato também atendo _____ horas de aulas extraordinárias.

b) Educação Superior

Rede de Ensino: () Estadual () Municipal () Particular () Federal

Instituição(ões): _____

Função: () Docente () Direção () Pedagogia () Outra _____

Especifique o tipo de contrato de trabalho que você tem nessa/s instituição/ões:

Sua carga horária semanal total é de _____ aulas ou _____ horas de atividades administrativas.

6) Outros vínculos profissionais

Você tem outros vínculos profissionais? () Não

() Sim - qual? _____

Instituição(ões) com a qual mantém vínculo: _____

Endereço: _____

É profissional liberal? () Não () Sim

Cargo ou função: _____

Carga horária semanal: _____ Renda: R\$ _____

Qual atividade (descreva sumariamente)?

7) Trabalho avulso ou temporário

Natureza do trabalho: _____ Renda mensal: R\$ _____

Qual atividade (descreva sumariamente)?

8. Possui rendimentos de outra natureza (mesada, bolsa de estudo, bolsa-trabalho, etc.)

() não () sim (especifique: _____)

9. Residente em Curitiba () Sim () Não

Em caso negativo, durante o curso você pretende:

() fixar residência em Curitiba () deslocar-se diariamente

Tipo de moradia: () própria () alugada – valor do aluguel: _____

Nº de pessoas com quem compartilha a moradia: _____

Caso resida com os pais:

a) Endereço: _____
b) Profissão do pai: _____ Profissão da mãe: _____

10. Tipo de transporte utilizado: _____

11. Onde costuma fazer suas refeições: _____

12. Estado civil: _____

Para casados(as) e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____
b) Ocupação atual do cônjuge: _____
c) Rendimento do cônjuge: _____
d) Número de filhos e idade: _____

13. Especifique, no caso de haver recebido bolsas anteriores, a natureza das mesmas e a fonte pagadora

14. Justifique porque você está pleiteando essa bolsa.

13. Termo de compromisso:

Declaro ter conhecimento das condições e requisitos para a concessão da Bolsa-Auxílio CAPES, expressos na **Portaria 76, de 14/04/2010 CAPES,**

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

Declaro também que as informações acima descritas são verdadeiras.

Curitiba, ____/____/____

Assinatura: _____

ATENÇÃO:

1. A entrevista dos(as) interessados(as) na bolsa auxílio com a Comissão de Bolsas CAPES do PPGTE-CT acontecerá no período definido no item 5 deste Edital. As datas e horários de cada entrevistas serão publicadas no site do PPGTE-CT.
2. Nesta entrevista o(a) interessado(a) deverá trazer sua **Carteira Profissional e/ou documentos que indiquem a sua situação trabalhista atual.**



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Programa de Pós Graduação em Tecnologia
Comissão de Bolsas – PPGTE



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à (R./Av.) _____, no. _____ bairro _____ CEP _____ Cidade _____ CPF _____-____-____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, sob o número de matrícula _____, em nível de _____, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
 - II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
 - III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
 - IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
 - V – não ser aluno em programa de residência médica;
 - VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
 - VII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.
- A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de bolsa DS: _____
Curitiba, ___ de _____ de 2019.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
Marília Abrahão Amaral	Christian Luiz da Silva

ANEXO III – TABELA DE CRITÉRIOS

NOME:

MESTRADO () DOUTORADO ()

Bolsista durante a graduação e/ou durante o mestrado? Sim (S) ou Não (N)		
Tempo de conclusão do Mestrado (se candidato a bolsa do Doutorado) – em meses		
Mestrado Acadêmico ou Profissional (se candidato a Bolsa de Doutorado)		
Graduação		
Intercâmbio	Sim () Com bolsa - Sim (S) ou Não (N) ()	Não ()
Monitor	Sim () Bolsista - B; Voluntário - V ()	Não ()
Iniciação Científica	Sim () Bolsista - B; Voluntário - V ()	Não ()
Bolsista de Extensão	Sim () Bolsista - B; Voluntário - V ()	Não ()
Bolsista Ações Afirmativas	Sim () Bolsista - B; Voluntário - V ()	Não ()
Bolsista Permanência	Sim () Bolsista - B; Voluntário - V ()	Não ()
Mestrado (Se candidato a Bolsa de Doutorado)		
Bolsista	Sim ()	Não ()
Intercâmbio	Sim () Com bolsa - Sim (S) ou Não (N) ()	Não ()
Produção Acadêmica	Quantidade	
Participação em eventos científicos/extensionistas/participação em eventos de Movimentos Sociais		
Participação em Projeto de Extensão		
Palestra/Oficinas/Workshops/Vivência realizadas vinculada com a pesquisa de Mestrado		
Organização de Evento de Extensão		
Produção Intelectual (Artigos e capítulos publicados)		
Produção Técnica		
Produção Artística		

Declaro também que as informações acima descritas são verdadeiras e estão em conformidade com o declarado em meu Currículo Lattes.

Curitiba, ____/____/____

Assinatura:
